

PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

1- DADOS CADASTRAIS				
Proponente :ASSOCIAÇÃO URUSSANGUENSE DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL- AURAS				CNPJ: 79.940.037/0001-50
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 116			Bairro: Centro	
Cidade: Urussanga	UF SC	CEP 88840-000	DDD/telefone 48 99614-2974	Inscrição no CMAS: 4
Conta Corrente: 1421-7		Banco:C.E.F	Agência 0853 Op:003	Praça de pagamento Urussanga
Nome do Responsável: Gricelda Talamini Bonetti			CPF:025.389.199-08	
CI/ 3898621 / Órgão Exp. SSP SC		Cargo:Presidente	Função: Presidente	
Endereço: Rua Siqueira Campos - 102		Bairro: Centro	Cidade: Urussanga	CEP: 88840-000
				DDD/Telefone: (48)99914-3132

2- Objetivo Geral da Entidade:

A Associação Urussanguense de Assistência social AURAS, tem como principal objetivo criar, organizar, planejar e executar as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulheres e idosos. Visando ampliar as relações comunitárias e sociais através de oficinas interativas, palestras, grupos de convivência e orientações voltadas aos direitos sociais e civis. Ainda promove o aperfeiçoamento e o desenvolvimento das aptidões dos usuários, capacitando-os para as atividades produtivas. Promovendo o bem-estar e garantindo momentos de interação e lazer.

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Aquisição de bens e serviços para atender as necessidades da instituição, com a finalidade de manter e melhorar o atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Início 02//2024	Término 12/2024
Identificação do Objeto		
DESCREVER O OBJETO, EM ACORDO COM A FINALIDADE GERAL (MANUTENÇÃO DA ENTIDADE) – O recurso advindo do convênio será aplicado em despesas correntes para manutenção das atividades da AURAS de Urussanga.		
Justificativa da Proposição		

A Associação Urussanguense de Assistência Social-AURAS, ofertará o Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos em aproximadamente 50 grupos para Mulheres e Idosos, no município de Urussanga, no próximo ano. Seu horário de funcionamento se dá da seguinte maneira:

- Coordenação: 13H às 17h;
- Atividades nos grupos: 13h às 17h e das 18h às 22h

A referida associação presta serviços na área de assistência social, visando o bem-estar dos munícipes e a inclusão social, diminuindo as situações de risco e vulnerabilidade social de seus usuários. Os serviços, projetos e programas são totalmente gratuitos. O recurso deste convênio destina-se, portanto para pagamento de despesas correntes como:

- Pagamento do quadro de colaboradores,
 - Pagamento de encargos sociais e contabilidade,
 - Pagamento de alugueis (locais pagos para as reuniões dos grupos),
 - Fornecimento de combustível e manutenção do veículo AURAS,
 - Fornecimento de material para a execução dos trabalhos dos grupos,
 - Curso de capacitação e treinamentos,
 - Aquisição de lanches.
- Taxas bancárias, cartórios e outras despesas como:
- Material de limpeza,
 - Informática e escritório,
 - Publicidade,
 - Transporte aos grupos atendidos para a participação de encontros,
 - Palestras,
 - Contratação de banda, para o baile dos Idosos.
 - Despesas Diversas.

4 -LOCAL OU REGIÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os trabalhos propostos serão desenvolvidos na sede da AURAS, bairros do município nos salões de festas, centros de múltiplo uso e em casas alugadas pela associação, visando a participação efetiva dos Grupos mencionados.

INDICAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO, SOB OS ASPECTOS QUANTITATIVO E QUALITATIVO:

Garantir a integralidade na execução do serviço de convivência para mulheres e idosos, atendendo aproximadamente 850 usuários. Divididos em aproximadamente 50 grupos.

Público Prioritário:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas de transferência de renda.
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Mulheres de 18 a 59 anos, moradoras do município de Urussanga;
- Mulheres em situação de risco e vulnerabilidade social.

5- Origem do recurso financeiro: Fundo Municipal de Assistência Social.

Valor do Convênio solicitado: R\$ 857.360,14

Especificação das despesas	Valor Total
CORRENTE	
Salário colaboradores	401.610,14
Honorários Contabilidade	11.000,00
Aluguel de espaço para oficinas e baile	80.000,00
Combustível/ Manutenção Carro Auras	35.000,00
Material para didático	140.000,00
Curso de Capacitação	2.250,00
Material de Treinamentos	6.750,00
Lanche	100.000,00
Contratação de banda para baile dos Idosos	35.000,00
Taxas e outras despesa (Banco /Cartório /Divulgação/	1.800,00
Material de Limpeza	3.600,00
Material de Escritório/Material de Informática	1.350,00
Transporte	30.000,00
Palestras	9.000,00
TOTAL	857.360,14

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$):

O prazo para a execução do objeto deve ser de, no máximo 60 (sessenta) dias, nunca excedendo ao último dia do exercício correspondente.)

Os dados da proposta, acrescida do **cronograma de desembolso**, comporão o plano de trabalho, parte integrante do termo de repasse.)

Concedente						
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
DESPESA CORRENTE	-	85.736.01	85.736.01	85.736.01	85.736.01	85.736.01
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

	85.736.01	85.736.01	85.736.01	85.736.01	85.736.01	-
--	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	---

7 – INFORMAÇÕES RELATIVAS À CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

No endereço Avenida Presidente Vargas, nº 116 está localizada a sede da Associação, também funciona a secretaria da Auras. Nos bairros do município funcionam aproximadamente 50 grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Mulheres e Idosos, abrangendo cerca de 850 pessoas.

O Quadro de colaboradoras e composta por

- 01 (um) supervisor administrativo;
- 01 (um) assistente social;
- 01 (um) coordenador;
- 09 (nove) facilitadoras.

8 – MENÇÃO DE OUTROS RECURSOS PÚBLICOS OU PRIVADOS QUE IRÃO FINANCIAR O OBJETO DO TERMO DE REPASSE, SE FOR O CASO.

- Repasse da Prefeitura Municipal de Urussanga e
- Promoções de Eventos para arrecadação de recursos extras.

9 - PLANO DE AÇÃO PARA O ANO DE 2024

Objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da pessoa Idosa

- Contribuir para um processo de envelhecimento autônomo, ativo e saudável
- Desenvolver atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável.
- Desenvolvimento da autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário.
- Assegurar um espaço para as reuniões de idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária.
- Detectar necessidades e desenvolver potencialidades para novos projetos de vida, reafirmando e/ou desenvolvendo o sentido de pertencimento e importância dentro da sociedade;
- Proporcionar vivências, e experiências, que contribuam para o melhor desenvolvimento de autonomia e protagonismo social.
- Proporcionar momentos de descontração, aprendizado e lazer.

Descrição das atividades	Objetivos	Período
-Encontros semanais dos grupos SCFV nos bairros.	-Proporcionar uma tarde de descontração, aprendizado e lazer; -Promover socialização comunitária; - Redução e prevenção de situação de isolamento e risco social.	Semanal
Confecção de trabalhos artesanais	- Estimular a coordenação motora e a memória. - Redução nos quadros de depressão e ansiedade. -Ampliação do exercício cerebral, aprimorando a concentração, cognição e o relaxamento.	Semanal
Oficina de jogos e atividades de interação	- Estimular o raciocínio lógico, a tomada de decisão e a memória. - Auxílio no combate as doenças cognitivas. - O esporte demanda planejamento e foco. Estimula o trabalho do cérebro, e melhora o raciocínio.	Semanal
Passeios culturais e de lazer	-Proporcionar convívio em sociedade e estimular vínculos socioafetivos.	Semestral
Baile / recreação.	-Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, promovendo a consciência corporal, contribuindo com a melhora do condicionamento físico e mental, elevando a autoestima.	Semanal
Rodas de conversa / palestras	- Proporcionar informação e esclarecimento de dúvidas. - Encaminhamentos com objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e demais direitos sociais, civis e políticos.	Trimestral
Encontro entre grupos	- Propiciar trocas de experiências e vivências afetivas. - Promover socialização, descontração e lazer	Semestral
Encontro temáticos	- Incentivar a amizade, o convívio social e comunitário e melhora da capacidade motora;	Mensal

	<ul style="list-style-type: none"> - Promover eventos temáticos de acordo com as datas comemorativas; - Promover autoestima e autocuidado; - Promover o resgate cultural com o encontro de gerações e jogos e brincadeiras de cada época. 	
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Objetivos específicos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Mulher:

- Gerar acolhida e espaço de escuta para mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social;
- Incentivar a socialização e o direito a convivência comunitária, através de oficinas e palestras ofertadas pela entidade;
- Desenvolver atividades que contribuam no processo de autonomia, fortalecimento dos vínculos familiares, ofertando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social;
- Detectar necessidades e desenvolver potencialidades para novos projetos de vida;
- Proporcionar vivências e experiências, que contribuam para o melhor desenvolvimento de autonomia e protagonismo social;
- Proporcionar distração, aprendizado e lazer.

Descrição das atividades	Objetivos	Período
Encontros semanais dos grupos SCFV nos bairros.	<ul style="list-style-type: none"> -Proporcionar, uma tarde de distração, aprendizado e lazer. -Promover a socialização. - Redução e prevenção de situação de isolamento. 	Semanal
Oficinas de artesanato	<ul style="list-style-type: none"> - Estimular a coordenação motora e a memória. - Proporcionar o desenvolvimento de habilidades, manuais, podendo gerar renda e prevenindo situações de risco e vulnerabilidade social. 	Semanal
Oficina de jogos e atividades de interação	<ul style="list-style-type: none"> -Estimula o raciocínio lógico, a tomada de decisão e a memória. -Ajuda a combater doenças cognitivas 	Semanal
Encontro de integração dos grupos	<ul style="list-style-type: none"> -Proporcionar convívio em sociedade e estimular vínculos com a comunidade, gerando auto estima e bem-estar social. 	Semestral
Rodas de conversa / palestras	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar o acesso as informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o protagonismo e independência dos usuários. - Proporcionar informação e esclarecer dúvidas. 	Trimestral
Acolhida e escuta qualificada	<ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar assistência de qualidade, reconhecendo e validando as necessidades e demais demandas trazidas pelas usuárias. 	Semanal

Aulas de ginastica	- Contribuir para uma vida saudável, fortalecendo a musculatura e densidade óssea, auxiliando no controle de doenças cardiovasculares, artrites, diabetes, entre outras.	Semanal
Exposição de artesanato	- Troca de experiências, valorização da entidade cultural e trabalho manual, geração de renda e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. - Encontro intergeracional.	Anual
Encontro	- Evento voltado a confraternização e encontro de todos os grupos. Momento de distração, lazer e convívio em sociedade.	Anual

10 - O usuário participa da elaboração, execução avaliação e monitoramento das atividades? De que forma?

- Rodas de conversa nos grupos para identificação das demandas e interesses de cada usuário;
- De forma sistemática em cada encontro de grupos e através de conversas informais;
- Reuniões entre coordenação e demais colaboradores para avaliação e planejamento das atividades desenvolvidas.

11 - Como se dá o monitoramento e avaliação do serviço, programa e/ou projeto pela entidade?

Avaliação nos grupos com os usuários;

- Reuniões mensais entre coordenação, diretoria e facilitadores.

12 - Avaliação do trabalho desenvolvido:

Dados quantitativos:

Total de participantes: 850

Dados qualitativos:

- **Pontos positivos:** melhora da autoestima, melhora das relações interpessoais, informações e viabilização dos direitos, acesso a convivência grupal e comunitária, atividades físicas, momentos de lazer e descontração, fortalecimento das funções protetivas das famílias, acolhida e escuta qualificada visando a proteção social de cada usuário.
- **Pontos Negativos:** nenhum.

13- DIVISÃO DE RECURSO / APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

Administração	Idosos	Mulheres
----------------------	---------------	-----------------

Colaboradores – 104.980,22	1 facilitador – 32.958,88	8 facilitadores – 263.671,04
Honorários Contabilidade – 11.000,00	Material didático - 100.000,00	Material didático - 40.000,00
Combustível e manutenção do carro da AURAS – 35.000,00	Transporte – 12.000,00	Transporte – 18.000,00
Material de treinamento para facilitadores de ambos os Serviços – 6.750,00	Palestras – 3.000,00	Palestras – 6.000,00
Capacitação colaboradores – 2.250,00	Contratação de banda para o baile – 35.000,00	Aluguel de espaço para realização dos grupos – 30.000,00
Taxas e despesas (Banco, cartório, publicidade, etc) – 1.800,00	Aluguel de espaço para realização de grupos e baile – 50.000,00	Lanche – 30.000,00
Material de limpeza – 3.600,00	Lanche – 70.000,00	
Material de escritório e informática – 1.350,00		
Valor total: 166.730,22	Valor total: 302,958,88	Valor total: 387.671,04

14 - DEFERIMENTO SOLICITADO

Na qualidade de representante legal do proponente, peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Programa de Trabalho exposto acima.

Urussanga, 01 de agosto de 2023.

Gricelda Talamini Bonetti
Proponente

15 - MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE

Deferido

Local e data 13/09/2023

Concedente

Lucimere Barbosa Cardoso Nesi
Presidente do CMAS

Indeferido

Local e data _____

Concedente

TERMO DE FOMENTO N.º 03/2024

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, neste ato, representado por seu Prefeito, LUIS GUSTAVO CANCELLIER, sito na Praça da Bandeira, n.º 12, nesta cidade inscrito no CNPJ sob o n.º 82.930.181/0001-10, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e de outro lado, também como participe, a ASSOCIAÇÃO URUSSANGUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o n.º 79.940.037/0001-50, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. GRICELDA TALAMINI BONETTI, sito na Avenida Presidente Vargas, n.º 116, térreo, centro, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Fomento entre o Município de Urussanga e a Associação Urussanguense de Assistência Social, a realização das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para mulheres e idosos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO DE URUSSANGA, como participe, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, compromete-se em repassar à ASSOCIAÇÃO URUSSANGUENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AURAS, o valor anual de R\$ 857.360,14 (oitocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais e catorze centavos), para aplicação na manutenção da AURAS.

Parágrafo único. Os recursos financeiros previstos nesta Cláusula correrão por conta dotação orçamentária vigente do exercício de 2024, nos termos da Lei Orçamentária Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos de que trata a Cláusula Segunda, serão liberados e transferidos pelo MUNICÍPIO à ASSOCIAÇÃO, parcelados em 10 (dez) vezes conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A parcela relativa à participação financeira do MUNICÍPIO, será repassada através de depósito em conta bancária, a ser aberta pela ASSOCIAÇÃO, na praça de sua sede, exclusivamente para movimentação dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

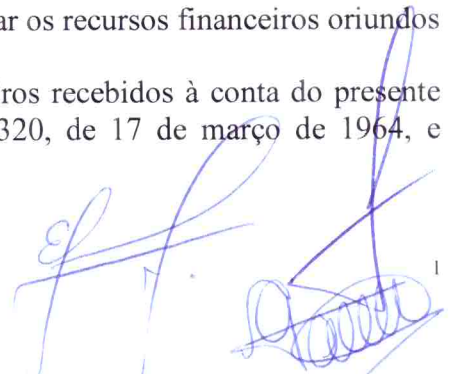
O MUNICÍPIO obriga-se através da Secretaria de Assistência Social:

- a) Transferir à ASSOCIAÇÃO, os recursos financeiros fixados no *caput* da Cláusula Segunda, a serem liberados de acordo com o que estabelece a Cláusula Terceira;
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros de acordo com o objeto do presente Termo de Fomento;
- c) Examinar a Prestação de Contas dos recursos repassados, conforme a Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO obriga-se a:

- a) Possuir conta destinada especificamente para movimentar os recursos financeiros oriundos deste Termo de Fomento;
- b) Proceder a contabilização regular dos recursos financeiros recebidos à conta do presente Termo de Fomento, observando o disposto na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e disposições complementares, e lei 13.019/2014.



Menu

- c) Apresentar ao MUNICÍPIO, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, após cada recebimento, a devida prestação de Contas, conforme o que prescreve a Resolução TC 16/94 do Tribunal de Contas do Estado e a lei 13.019/2014;
- d) Cumprir o Plano de Trabalho aprovado;
- e) Não contratar a execução de obras e serviços e a aquisição de bens com empresas que estiverem em débito com órgãos ou entidades da Administração Pública do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata o presente Termo de Fomento será elaborada de acordo com as normas de contabilidade e de auditoria expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado, e em conformidade com a lei 13.019/2014, num prazo de até 60 dias da data do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O MUNICÍPIO ou a ASSOCIAÇÃO poderão propor, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a rescisão do presente Termo de Fomento, ou independentemente de aviso, se ocorrer comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas e condições; pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, ou por mútuo consenso das partes convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo de Fomento entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2024 e vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo ser aditado pelos partícipes a qualquer tempo desde que haja anuência dos mesmos, na forma da lei e conforme disciplina a Cláusula Nona.

Parágrafo único. O presente instrumento será considerado extinto se, antes do prazo fixado no *caput* desta Cláusula, as partes satisfizerem todas as condições ora conveniadas.

CLÁUSULA NONA – DOS TERMOS ADITIVOS

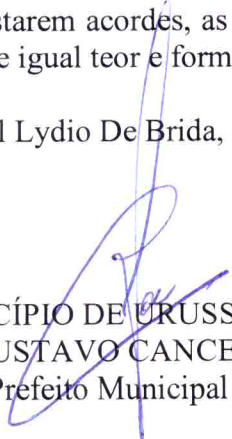
Qualquer alteração no presente Termo de Fomento será feita através de Termo Aditivo a ser firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Urussanga para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem acordos, as partes rubricam e firmam o presente Termo de Fomento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Paço Municipal Lydio De Brida, em Urussanga, 20 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE URUSSANGA
LUIS GUSTAVO CANCELLIER
Prefeito Municipal



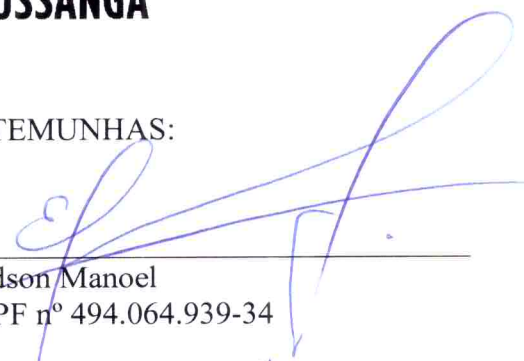
AURAS
GRICELDA TALAMINI BONETTI
Presidente



Manu

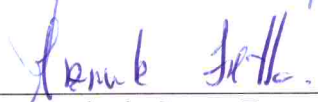
TESTEMUNHAS:

1 -



Edson Manoel
CPF nº 494.064.939-34

2 -



Manuela de Souza Fretta
CPF 082.899.129-43

